



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 137/2026 TRE-AL/PRE/GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0000674-63.2026.6.02.8000, consubstanciado na necessidade de se assegurar o tempestivo exame das contas de campanha referente às Eleições Gerais de 2026, conforme proposição da Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (ACEP);

CONSIDERANDO as prescrições das Leis Federais nº 9.096/1995 e nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.607/2019 e as instruções do Tribunal Superior Eleitoral, da Secretaria da Receita Federal e do Banco Central do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Exame de Contas de Campanha - Eleições 2026 (CEC-2026), que será responsável pela análise das contas de campanha apresentadas pelos candidatos e partidos políticos, emitindo os respectivos relatórios e pareceres.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, que deverão ser dispensados de suas tarefas habituais, ficando exclusivamente a serviço da CEC-2026, no período de 03/11 a 18/12/2026, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo:

- Raquel Helena Paixão Tavares;
- Adriana Felícia Silva Freire Peixoto;
- Helenalba Silva Moura Menezes;
- Emerson Aristides dos Santos;
- Marília Moura de Andrade Bezerra;

- Roberta Figueiredo Ataíde;
- Lucas Cavalcanti Gomes;
- Marcelo da Silva Viana;
- Luciana Bittencourt de Almeida Silva;
- Mário Luiz de Moraes Guerra Júnior;
- Fábiana Camila dos Santos Alves;
- Aline Marques Luz de Melo Rocha;
- César Eduardo de Oliveira Santos.

Parágrafo único. O servidor Marcelo da Silva Viana ficará à disposição da comissão nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, pelo período de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua jornada regular na unidade de lotação, podendo em caso de demanda extraordinária na Seção de Folha de Pagamento, ser dispensado deste período; ficando à disposição exclusiva da CEC-2026 aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Servidora Raquel Helena Paixão Tavares, devendo atuar como 1º, 2º e 3º Substitutos, respectivamente, os(as) Servidores(as) Helenalba Silva Moura Menezes, Emerson Aristides dos Santos e Adriana Felícia Silva Freire Peixoto.

Art. 4º A CEC-2026 está autorizada a expedir circulares aos doadores e fornecedores, a fim de solicitar informações adicionais, e diligenciar aos candidatos e partidos, com objetivo de complementar dados ou sanear falhas, nos termos da legislação específica.

Art. 5º As atribuições da Comissão, no cumprimento da legislação de regência, são as elencadas no item 4 do Projeto ([1871207](#)) apresentado pela ACEP, constante no Processo SEI nº [0000674-63.2026.6.02.8000](#), cujo elenco passa a integrar a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

PRESIDENTE

Maceió, 18 de maio de 2026.